



BRASNORTE

PREFEITURA

DECRETO Nº. 126/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fixa a UPFM - Unidade Padrão Fiscal do Município de Brasnorte-MT, para o Exercício Financeiro de 2025.

O Senhor **EDELO MARCELO FERRARI**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 281 da Lei Complementar nº. 077/2017, de 02/10/2017, que Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Brasnorte;

Considerando a necessidade de corrigir a Unidade Padrão Fiscal do Município de forma mais equitativa, com base no percentual acumulado pelo INPC nos últimos doze meses.

DECRETA:

ARTIGO 1º. - A UPFM - Unidade Padrão Fiscal do Município de Brasnorte-MT passa a vigorar no valor de R\$ 55,78 (cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), com vigência a partir de 01 de janeiro de 2025.

ARTIGO 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200

BRASNORTE
PREFEITURA

Indicadores econômicos(/tabelas/indicadores-economicos) > INPC

INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Confira a variação do INPC dos últimos 12 meses:

Data	Variação	Variação no Período	Acumulado 12 meses
12/2023	0.55%	0.55%	3.71%
01/2024	0.57%	1.12%	3.82%
02/2024	0.81%	1.94%	3.86%
03/2024	0.19%	2.14%	3.40%
04/2024	0.37%	2.51%	3.23%
05/2024	0.46%	2.99%	3.34%
06/2024	0.25%	3.24%	3.70%
07/2024	0.26%	3.51%	4.06%
08/2024	-0.14%	3.37%	3.71%
09/2024	0.48%	3.86%	4.09%
10/2024	0.61%	4.50%	4.60%
11/2024	0.33%	4.84%	4.84%

[Ver PDF deste índice\(https://legacy.debit.com.br/tabelas/tabela-completa-pdf.php?indice=inpc\)](https://legacy.debit.com.br/tabelas/tabela-completa-pdf.php?indice=inpc)

Confira a variação do INPC desde 1986 até 2024: